

DESPACHO N.º 15 /2024.

Ao Setor de Contabilidade.

Luís Cesar de Castro Martins

Rua 3, s/s, Edifício do Fórum, Bairro Vista Alegre, CEP: 75.790-000

Assunto: Solicita informação orçamentária para abertura de processo administrativo cabível visando a contratação de empresa para eventual aquisição de grama e podocarpos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Urutai – GO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Senhor Contador,

Aneilton Ferreira de Oliveira, na condição de Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo de Urutai-GO, com os poderes ora delegados pelo Decreto Municipal n.º 080 de 02 de abril de 2021, apresentam documento de formalização de demanda nos termos do art. 72, I, da Lei n.º 14.133 de 2021, objetivando abertura de processo administrativo cabível para contratação de empresa para eventual aquisição de Grama Esmeralda e Podocarpos para atender a demanda do município de Urutai – GO.

A aquisição em questão ainda não foi inserida no **Plano de Contratação Anual**, mas o fará conforme a atualização periódica a ser realizada, demonstrando o seu alinhamento com seu planejamento estratégico nos termos do **Decreto n.º 436 de 2024.**

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de **Grama Esmeralda e Podocarpos**, destinados **Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Urutai GO.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

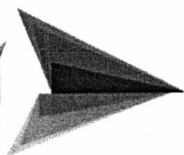
O processo em destaque tem como objetivo **aquisição de Grama Esmeralda e Podocarpos, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Urutai.**

Essa contratação justifica-se na **necessidade da aquisição de Grama Esmeralda e Podocarpos destinados à revitalização da área de lazer da Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Urutai**, a contratação se justifica-se na necessidade de revitalizar as áreas verdes em torno do prédio e suas adjacências, tornando o ambiente mais acolhedor para as crianças e visando a melhoria do local, levando em consideração o meio ambiente e sua área verde e o convívio social.

Por fim, a contratação em epígrafe visa o cumprimento das exigências legais e por parte dos órgãos de controle e fiscalização.

As despesas serão suportadas por **“Fonte de recurso municipal”**, sob o código **1.00.000.**

Urutai/GO aos 02 dias do mês de abril de 2024.



Aneilton Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo